

SUMÁRIO

PORTARIA: Página.....1/1
DECRETOS: Páginas.....1/2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Páginas.....2/4

PORTARIA

Portaria n.º 029, de 01 de Abril de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, **BENEDITO ANTÔNIO SOARES DE NÓBREGA**, portador do CPF (MF) 763.351.003-04 e da cédula de identidade nº 3657593-3 SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 016, de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, ao 1º de Abril de 2022.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

DECRETO

DECRETO Nº. 055, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **FELIPE RAMALHO GONÇALVES** no cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE AUDITORIA**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

DECRETO

DECRETO Nº. 054, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO que o servidor pretende disputar cargo nas Eleições de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização do servidor, conforme determina a legislação eleitoral pátria.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) PABLO RICARDO FERNANDES DA SILVA AMODEO do cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DE AUDITORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE NÚMERO 03/2022

DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRESIDENTE DUTRA/MA

O Prefeito Municipal Presidente Dutra/MA, no uso de suas atribuições convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o CMC através da sociedade Civil e, em ato contínuo, com a participação exclusiva da secretaria de Cultura e Turismo, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com as disposições que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Conselho Municipal de Cultura – CMC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Presidente Dutra/MA.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes. O Conselho Municipal de Cultura – CMC é composto de acordo com a seguinte disposição:

I – Representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

- 1) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 2) Secretaria Municipal de Educação: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- 3) Secretaria Municipal de Assistência Social: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- 4) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- 5) Secretaria Indústria e Comércio: 01 representante titular e 01 membro suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil, através das seguintes entidades e segmentos:

- 1) Setorial de Música: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- 2) Setorial de Teatro: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- 3) Setorial de Artesanato: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- 4) Setorial de Cultura Popular: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- 5) Setorial de Artes Visuais: 01 representante titular e 01 membro suplente;

2.2 Os titulares e suplentes do poder público serão escolhidos por indicação dos Secretários e Chefes de Setor, nomeados por meio de ofício;

2.3 Poderão compor o Conselho Municipal de Cultura, apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Presidente Dutra/MA.

2.4 Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal de Presidente Dutra/MA.

2.5 Os membros representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo respectivo órgão da Administração Municipal com representação no Conselho.

2.6 Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto ou Portaria.

2.7 O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a

recondução por mais um período. 2.8 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Cultura – CMC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município. O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1 Na ocasião da Eleição, será publicado Edital de Chamamento Público para composição dos membros do conselho municipal de cultura de Presidente Dutra/MA, sendo 01 titular e 01 suplente, para compor o CMC no biênio 2022/2023

3.2 A eleição ocorrerá através de avaliação de documentação dos interessados que demonstrarem interesse, decidido em assembleia e considerar-se-ão eleitos para os cargos de conselheiros que obtiverem a maioria simples de votos.

3.3 O Conselho Municipal de Cultura – CMC deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

3.4 A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos.

3.5 Escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil:

- I. indicação dos nomes dos candidatos;
- II. escolha por voto ou outra modalidade de votação escolhida pela Setorial;
- III. apuração;
- IV. resultado;

3.6 A Escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral (todos os conselheiros juntos: os da sociedade civil e os que são representantes do Executivo):

- I. indicação dos nomes dos candidatos / chapas
- II. escolha por voto;
- III. apuração;
- IV. resultado;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

4. O CONSELHO COMPETE:

- 4.1 estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- 4.2 propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- 4.3 estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - CMC;
- 4.4 acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Presidente Dutra/MA.
- 4.5 apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura SNC, apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura, promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
- 4.6 promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais da cidade de Presidente Dutra/MA.
- 4.7 responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no município, dentro de sua esfera de competência, organizar as Conferências Municipais de Cultura e promover os Fóruns Setoriais de acordo com as áreas constantes no Plano Municipal de Cultura,
- 4.8 elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC, debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes, e incentivar,

apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após Decreto ou Portaria de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal de Presidente Dutra/MA. A lista com os nomes, e, posteriormente cópia do Decreto ou Portaria serão afixados no mural da Prefeitura durante 05 dias corridos.
- 5.2 A realização da presente eleição ocorrerá no dia 06 de Abril de 2022, RED PUB, avenida José Olavo Sampaio, no posto melo, das 19h30 às 21h30.
- 5.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro: Tarumã, no Centro Administrativo Ciro Evangelista, em Presidente Dutra/MA, CEP nº 65.760-000 ou no email institucional smctpk@gmail.com.

Presidente Dutra/MA, 01 de abril de 2022.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021